

## EDITAL Nº 001/2025-SEMED-PMI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PEDAGOGO, PROFESSOR, PROFESSOR A.E.E, NUTRICIONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CUIDADOR, AUXILIAR DE DISCIPLINA, VIGIA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA CATEGORIA D, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MONITOR EDUCACIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE ITAUBAL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED/PMI, tendo em vista o disposto no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei nº 278/2025-PMI, e demais regras deste Edital e seus anexos, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) ao provimento de vagas para contratação temporária de excepcional interesse público de PEDAGOGO, PROFESSOR ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL I, PROFESSOR A.E.E, NUTRICIONISTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, CUIDADOR, AUXILIAR DE DISCIPLINA, VIGIA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, MOTORISTA CATEGORIA D, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MONITOR EDUCACIONAL, para atuarem nas Escolas Municipais (Área terrestre e Ribeirinha), durante o ano letivo de 2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para contratação

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaubal – AP – CEP: 68976-000  
Email: Semed.pmi.itaubal@gmail.com



- temporária de excepcional interesse público, está sob a responsabilidade da Comissão Especial Organizadora, designada pela Portaria nº007/2025-SEMED/PMI, em consonância com as normas deste Edital.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público terá a previsão de contratação para o cargo de Pedagogo; Professor, Professor A.E.E; Nutricionista, Agente Administrativo; Cuidador; Auxiliar de Disciplina; Vigia; Monitor de Transporte Escolar; Motorista Categoria D; Auxiliar de Serviços Gerais; Merendeira; Instrutor de Instrumentos musicais e Monitor Educacional.
  - 1.3. Para efetivação da contratação, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo não poderão possuir vínculo empregatício público e/ou privado e deverão declarar a ausência de vínculo por meio da Declaração de Não Vínculo, Anexo IV deste Edital. A superveniência de vínculo com outro empregador ensejará a imediata rescisão contratual referente a este PSS.
  - 1.4. O Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público, será feito por análise documental e curricular e ocorrerá mediante inscrição presencial, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMI, localizada no Prédio do Centro de Convivência do Idoso Dionísio Santana, na Rua João Palha dos Reis, s/n, com início no dia 21.02.2025 e término em 24.02.2025, das 8h às 12h e 14h às 17h, conforme os cargos descritos no item 2 e Anexo I.
  - 1.5. O presente Edital será divulgado e disponibilizado para consulta no site <http://www.itaubal.ap.gov.br/>.
  - 1.6. É de plena responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no site especificado no item 1.5.
  - 1.7. Este Processo Seletivo Simplificado voltado ao provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público, não exigirá pagamento de taxa de inscrição, bem como nenhuma outra cobrança financeira.
  - 1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas, para

contratação temporária de excepcional interesse público contemplará, além das carências na área terrestre e também as existentes nas Unidades Escolares das áreas ribeirinhas.

## 2- DOS CARGOS, REQUISITOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, CARGA HORÁRIA.

2.1. O Processo Seletivo Simplificado voltado ao provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público, será regido por este Edital e ofertará os seguintes cargos, com seus respectivos requisitos, descrição de atividades, carga horária e remuneração, expressos no Quadro abaixo:

CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL/
PEDAGOGO	Licenciatura Plena em Pedagogia.	I - Planejar, coordenar, Assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional; II- Elaborar e viabilizar o Desenvolvimento do currículo pleno da escola; III-Promover a qualidade e a Produtividade do processo ensino- aprendizagem; IV - Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Município; V - Realizar a formação continuada. -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas
PROFESSOR ED.	Diploma, Certificado e/ ou Atestado de conclusão atualizado em	I - Participar da formulação de políticas educacionais nos Diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica;	

<p><b>INFANTIL, E ENS. FUNDAMENTAL 1</b></p>	<p>Licenciatura Plena em Pedagogia (Anos Iniciais) e/ ou complementação em Educação Infantil e Anos Iniciais.</p>	<p>II -Elaborar Planos, Programas e Projetos educacionais no âmbito de sua atuação; III - Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; IV -Desenvolver a regência efetiva; V - Coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar; VI- Planejar, executar e acompanhar as ações de recuperação do educando; VII - Participar de reuniões de trabalho; VIII- Desenvolver pesquisa educacional; IX - Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; X - Zelar pela aprendizagem dos alunos; XI - Ministras os dias letivos e horas aulas estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.</p>	<p>30 horas</p>
<p><b>PROFESSOR A.E.E</b></p>	<p>Diploma ou certificado de Licenciatura</p>	<p>I- Identificar as necessidades dos alunos; II-Criar um planejamento amparado pela Proposta Política Pedagógica;</p>	<p>30 horas</p>



	Plena em Pedagogia o Pós-Graduação na Área da Educação Especial.	III-Produzir materiais acessíveis; IV-Adquirir ferramentas e materiais de apoio; V- Orientar professores do ensino regular; -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	
<b>NUTRICIONISTA</b>	Diploma ou certificado de conclusão de curso em Bacharel em Nutrição, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Registro no CFN.	Planejar, elaborar, avaliar e acompanhar a execução do cardápio escolar, levando em consideração o diagnóstico nutricional realizado previamente sobre a população atendida. -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	Diploma ou certificado de Ensino médio completo devidamente reconhecida pelo MEC ou Declaração de Conclusão.	-Garantir suporte administrativo e operacional, como atendimento, organização de arquivos, envio de documentos e agenda da secretária; - Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas
<b>AUXILIAR DE DISCIPLINA</b>	Diploma ou Certificado de Ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou	-Zelar pela disciplina e ordem nas dependências da escola e áreas adjacentes; -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas

	Declaração de Conclusão.		
<b>CUIDADOR</b>	Certificado do Ensino fundamental Completo ou Declaração de Conclusão.	- Auxiliar os alunos a realizar as tarefas básicas do cotidiano, acompanhar nas brincadeiras zelar pela segurança de todos, observar e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável; -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas
<b>INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS</b>	Certificado de Ensino médio completo, ou Declaração de Conclusão. Ter cursos básicos em teoria musical, com habilidades em execução de instrumentos percussivos e instrumentos de sopro da família dos metais.	Planejar e ministrar aulas teóricas de música ensinando noções básicas de harmonia, técnicas vocais e leitura musical, transmitindo conhecimento do mecanismo de produção de som e notas dos diversos instrumentos musicais; -Coordenar e orientar os grupos de alunos nas aulas práticas; Zelar pelo bom uso, conservação e manutenção dos instrumentos musicais disponibilizados pela instituição de ensino; Trabalhar de forma colaborativa com a equipe pedagógica, promovendo a integração da música com outras disciplinas do currículo escolar; Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas

<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	Diploma ou Certificado de Ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Declaração de Conclusão.	Garantir a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando aos seus lares; Ajudar os pais dos alunos Especiais na locomoção dos alunos; Responsável por garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola; Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas
<b>MOTORISTA ESCOLAR</b>	Diploma ou Certificado de Ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou Declaração de Conclusão, e Habilitação categoria D	Transportar os alunos para escola e eventos especiais; Aderir ao cronograma atribuído e as demandas da secretaria de educação; Garantir a segurança dos alunos. Zelar pelo bom uso, conservação e manutenção dos transportes escolares disponibilizados pela Secretaria de Educação; Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas
<b>AUXILIAR DE</b>	Declaração do	Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e demais materiais utilizados, bem	40 horas

<b>SERVIÇOS GERAIS</b>	Ensino fundamental incompleto	como do local de trabalho, -Separar materiais recicláveis para descarte; -Executar o tratamento de descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	
<b>MERENDEIRA</b>	Declaração do Ensino fundamental incompleto	-Conhecimento sobre o armazenamento e preparo de alimentos e, principalmente prática na elaboração de refeições previamente prescritas pela nutricionista; -Limpeza, organização da cozinha e cuidados com insumos usados na preparação dos alimentos; - Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.	40 horas
<b>VIGIA</b>	Declaração do Ensino fundamental incompleto.	-Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e a segurança.	40 horas
<b>Monitor Educacional</b>	Curso de Pedagogia completo ou cursando o 4º semestre.	Elaborar, Planejar, executar atividades complementares (oficinas pedagógicas) no âmbito da Política Municipal de Escola em Tempo Integral, dentre elas: atividades culturais, esportivas, artísticas, de apoio pedagógico como alfabetização e letramento, entre outras atividades, desenvolvidas de forma	30 horas

		<p>presencial, assim como preencher documentos pedagógicos para acompanhamento e monitoramento dos processos avaliativos das aprendizagens dos alunos matriculados nas turmas destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural dos educandos; -Cumprir normas pedagógicas e administrativas de acordo com o calendário escolar do ano vigente.</p>	
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

### 3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido conforme as seguintes etapas:

3.1.1 Inscrição: A inscrição será realizada presencialmente pelo candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaúbal – SEMED/PMI, no período de 21 e 24 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

3.1.2 Análise curricular: Será realizada a avaliação dos títulos e da experiência profissional dos candidatos, com a devida verificação documental para fins de comprovação, nos termos do edital.

### 4- DAS INSCRIÇÕES

#### 4.1. DA 1ª ETAPA

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaúbal – AP – CEP: 68976-000  
Email: Semed.pmi.itaubal@gmail.com



- 4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.
- 4.1.2. A inscrição no processo seletivo simplificado voltado ao provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público, consiste ao conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.3. A inscrição neste processo seletivo simplificado com vista ao provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público, será realizada, exclusivamente de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaubal - SEMED/PMI, localizada no Prédio do Centro de Convivência do Idoso Dionísio Santana, na Rua João Palha dos Reis, com início no dia 21.02.2025 e término em 24.02.2025, das 8h às 12h e 14h às 17h ; conforme os cargos descritos no item 2 e Anexo I, fazendo opção por um ÚNICO cargo, sendo que a inobservância deste item acarretará a eliminação no processo seletivo.
- 4.1.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.
- 4.1.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

## **5.2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

- 5.2.1. O candidato, no ato da inscrição presencial, entregará Currículo Profissional, acompanhado da documentação em 02 (duas) cópias legíveis, sem rasuras, conforme sequência apresentada no Item 5.2.3.
- 5.2.2. O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória ou apresentá-la de forma fraudulenta.
- 5.2.3. Os documentos originais de apresentação obrigatória são:
- a) Formulário de Inscrição;

b) RG;

- c) CPF;
- d) Pis Pasep;
- e) Dados Bancários;
- f) CNIS-Cadastro Nacional de informações Sociais;
- g) Comprovante de vacina atualizada;
- h) Certidão de quitação eleitoral atualizada;
- i) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- j) Diploma de conclusão do curso da formação exigida, emitido por instituição de ensino devidamente reconhecida;
- k) Para o Cargo de Cuidador: Certificado do Ensino Fundamental Completo ou Declaração de Conclusão.
- l) Para o Cargo de Agente Administrativo, Monitor de Transporte Escolar, Auxiliar de Disciplina, Instrutor de Instrumento Musical e Motorista Categoria D: Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.
- m) Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, merendeira e Vigia: Declaração que estuda ou cursou o Ensino Fundamental Incompleto.
- n) Certificado de conclusão de pós-graduação (de acordo com o cargo pretendido);
- o) Declaração que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza (Anexo IV);
- p) Comprovante de experiência profissional, podendo o candidato utilizar-se:
  - p.1) Da Carteira Profissional: contendo a página de identificação do trabalhador, a página que conste o registro do empregador e o período trabalhado (com início e fim, se for o caso), informando as atividades desempenhadas relacionadas com a função que pretende atuar;
  - p.2) Contrato de Trabalho por Órgão ou Entidade da Administração Pública, ou por Organização Não Governamental ou por Empresa Privada na qual o candidato tenha desempenhado atividades relacionadas com a função que pretende desempenhar;
  - p.3) Declaração de experiência devidamente identificada, devendo constar o nome do

órgão, empresa, entidade ou pessoa física do período trabalhado pelo candidato, bem como o cargo, função e atribuições exercidas; devidamente assinada e carimbada pelo empregador/contratante de forma legível.

- q) Comprovante de endereço atualizado (até 3 meses anteriores à data da inscrição). São documentos que comprovam o endereço: faturas de energia, água ou telefone, em seu nome ou de seus genitores ou cônjuge, devendo constar claramente o endereço e a data do comprovante. Na impossibilidade supramencionada, serão aceitos: contrato de aluguel de imóvel ou declaração de residência;
- r) Certificado ou declaração dos cursos para o cargo pretendido;
- s) Certidão Negativa Criminal nas esferas federal, estadual.

## 6. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

6.1. Os resultados das etapas do PSS serão divulgados no site <http://www.itaubal.ap.gov.br/>, de acordo com as informações contidas no Cronograma de Atividades, Item 16.8 deste Edital.

6.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público não assegura ao candidato direito subjetivo de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, de acordo com a classificação, ficando condicionada à observância das disposições contidas neste Edital e, sobretudo, a excepcional necessidade da Administração Pública.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público será homologado e publicado no site <http://www.itaubal.ap.gov.br/>.

## 7. DO RECURSO

7.1. Após a publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico do município <http://www.itaubal.ap.gov.br/>, o candidato poderá impetrar recurso no prazo de 01 (um) dia, exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaúbal – AP – CEP: 68976-000  
Email: Semed.pmi.itaubal@gmail.com



de Itaubal, conforme cronograma de atividades, de 08h:30min as 13h:00min.

7.2. Cada candidato poderá impetrar um único recurso.

7.3. O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado.

7.4. Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato.

7.5. A relação nominal com o resultado dos recursos impetrados, sob a forma de deferimento ou indeferimento, será publicada no site <http://www.itaubal.ap.gov.br/>, conforme cronograma deste edital.

7.6. Em hipótese alguma será concedido pedido de revisão de recurso.

## **8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva, visando a contratação temporária de excepcional interesse público será até o dia 22 de dezembro de 2025, admitida a prorrogação dos referidos contratos de acordo com a necessidade para a conclusão do ano letivo vigente.

## **9. DO CONTRATO E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Os candidatos selecionados serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMI, de acordo com as informações contidas no Anexo I, podendo atuar em mais de uma Unidade Escolar, com remuneração mensal de acordo com o Cargo e a Carga Horária contratada.

9.2. O Contrato dos candidatos selecionados se dará por excepcional necessidade da Administração Pública;

9.3. Os pedagogos da área Terrestre (itinerantes), serão lotados na SEMED/ITAUBAL e realizarão atendimento nas escolas de acordo com o cronograma Pedagógico.

9.4. Os pedagogos da área ribeirinha, serão lotados na SEMED/ITAUBAL e realizarão

atendimento itinerante, nas escolas de acordo com a Carta de Apresentação e sua área de lotação.

9.5. Os professores do A.E.E. área terrestre itinerantes, serão lotados na SEMED/ITAUBAL e realizarão o atendimento, nas escolas rurais, de acordo com o cronograma pedagógico.

9.6. Os professores do A.E.E. área ribeirinha, serão lotados na SEMED/ITAUBAL e realizarão o atendimento por área: Área I (Pré Escolar Tia Miquilina, Pré Escolar Tia Hermina, Escola Municipal Ipixuna Grande, Pré Escolar Pequeno Príncipe e Escola Municipal Miguel Jorge) e Área II (Escola Municipal Bom Sucesso, Pré Escolar Antônia Pereira Gomes, Pré Escolar Benedito Barbosa Trindade, Escola Municipal Igarapé Fundo e Escola Municipal Pedro Vieira).

9.7. O Contrato celebrado não terá vínculo empregatício com a SEMED e/ou com a Prefeitura Municipal de Itaúbal, por tratar-se de contratação temporária, a fim de atender a necessidade de excepcional interesse da Administração Pública, para garantir o desenvolvimento das atividades nas Unidades Escolares, podendo ser rescindido a qualquer momento, unilateralmente:

9.7.1. Por iniciativa do contratado com comunicação imediata ao contratante;

9.7.2. Por iniciativa da contratante em decorrência do descumprimento de cláusula contratual por parte do contratado;

9.7.3. Por iniciativa da contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação.

9.8. O candidato selecionado será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

9.8.1. Ter a formação exigida para o exercício da função;

9.8.2. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

9.8.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

9.8.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.8.5. Se for candidato do sexo masculino, deve estar em dia com as obrigações

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaúbal – AP – CEP: 68976-000

Email: Semed.pmi.itaubal@gmail.com



militares;

9.8.6. Não ser servidor ativo e inativo da Administração direta ou indireta da União, Estado, Distrito Federal e Municípios, bem como empregados ou servidores de subsidiárias e controladas, assim como da iniciativa privada;

9.8.7. Não possuir vínculo empregatício com o serviço Público ou Iniciativa Privada;

9.8.8. Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes deste Edital;

9.8.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo.

9.9. É vedado ao pessoal contratado:

9.9.1. A inobservância do item 9.8.1, importará na rescisão do Contrato, sem prejuízo da responsabilização administrativa dos agentes públicos envolvidos.

9.9.2. As infrações disciplinares atribuídas ao contratado serão apuradas mediante Sindicância instaurada pela mantenedora.

9.9.3. Ao Contratado aplica-se o Regime Geral de Previdência Social- INSS.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação no PSS será definida, após análise curricular e documental pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 007/2025-SEMED/PMI, visando o provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para contratação temporária de excepcional interesse público;

10.2. A classificação obedecerá ao cargo pretendido pelo candidato;

10.3. Para efeito de preenchimento das vagas ofertadas será utilizada a relação de classificação (chamada imediata), até o número de vagas disponibilizadas, e para os demais, será utilizada a denominação Cadastro Reserva (CR).

## 11. DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificado o Candidato cuja inscrição esteja em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital.

## 12. DA ELIMINAÇÃO.

12.1. Será eliminado de forma sumária o Candidato que:

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaubal – AP – CEP: 68976-000  
Email: Semed.pmi.itaubal@gmail.com



- a) Designar representante para comparecer no dia, local e hora de sua comprovação documental;
- b) Durante a comprovação documental presencial, caso seja detectada divergência entre a informação registrada na inscrição e o documento original apresentado, estando em desacordo com os requisitos dispostos neste Edital;
- c) Inobservância do Item 9.8;
- d) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- e) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- f) Não aceitar a designação de sua lotação ou não se apresentar na Unidade Escolar no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de emissão da Carta de Apresentação.

12.2 Somente serão CONVOCADOS para entrega de documentação e CONTRATAÇÃO os candidatos que forem CLASSIFICADOS dentro do número de vagas, do cargo escolhido, conforme disposto neste edital.

12.3. Os demais candidatos CLASSIFICADOS e NÃO CONVOCADOS formarão o CADASTRO RESERVA deste Edital, podendo ser convocados conforme a necessidade de excepcional interesse público da Rede de Ensino de Itaubal.

### **13. DAS VAGAS**

13.1. O Anexo I do Edital do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público trata da indicação da necessidade de vagas do Serviço Público, com a finalidade de suprir as carências existentes nas Unidades Escolares.

### **14. DA CONTRATAÇÃO**

14.1. O candidato selecionado, dentro do número de vagas disponíveis neste PSS, será convocado para contratação, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital e publicado no site <http://www.itaubal.ap.gov.br/>.

14.2. No ato da Contratação, o Candidato selecionado deverá apresentar sua

identificação e o Comprovante de entrega dos documentos em conformidade com o Item 5.2.3 do presente Edital.

## **15.SUSPENSÃO DO CONTRATO DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES**

15.1. O contrato de prestação de serviços firmado no âmbito deste Processo Seletivo Simplificado será suspenso durante o período das férias escolares do mês de julho, conforme o calendário oficial estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

15.2. Durante o período de suspensão contratual, não haverá qualquer pagamento de remuneração ou benefício aos contratados.

15.3. O retorno às atividades contratadas ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil subsequente ao término das férias escolares, sem necessidade de aditivo contratual.

15.4. O período de suspensão não será computado para fins de contagem de tempo de contrato ou qualquer direito de natureza pecuniária.

15.5. Caso haja alteração no calendário escolar que implique a necessidade de atividades durante o mês de julho, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar os contratados, com direito ao pagamento proporcional ao período trabalhado.

## **16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1.A Comissão Especial terá poderes para orientar, monitorar e decidir sobre os atos necessários à efetivação de todo Processo Seletivo Simplificado - PSS voltado ao provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público.

16.2. O Candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos, a qualquer tempo, para concorrer ao PSS, atentando contra os ditames deste Edital, bem como desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para executar, supervisionar, coordenar ou monitorar o PSS, será automaticamente eliminado, sem prejuízo das demais penalidades legais.

16.3. As informações prestadas pelo Candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade.

16.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo Candidato dos prazos determinados neste Edital.

16.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como Editais Complementares, retificações do Edital ou Resoluções referentes ao Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas, para contratação temporária de excepcional interesse público que vierem a ser expedidos.

16.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do PSS.

16.7. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I-Quadro do Demonstrativo de Vagas;

ANEXO II- Ficha de Inscrição;

ANEXO III-Termo de Eliminação;

ANEXO IV-Declaração de Não Vínculo.

**16.8. O Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte Cronograma de Execução:**

AÇÃO	Data	LOCAL
Publicação do Edital	19/02/2025	<a href="http://www.itaubal.ap.gov.br/">http://www.itaubal.ap.gov.br/</a>
Inscrições/Entrega documental	21 e 24/02/2025	Secretaria Municipal de Educação- SEMED/PMI
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2025	<a href="http://www.itaubal.ap.gov.br/">http://www.itaubal.ap.gov.br/</a>
Prazo de Recursos	27/02/2025	Secretaria Municipal de Educação- SEMED/PMI
Divulgação dos Recursos e Resultado Final.	28/02/2025	<a href="http://www.itaubal.ap.gov.br/">http://www.itaubal.ap.gov.br/</a>
Assinatura do contrato.	06 e 07/03/2025	Secretaria Municipal de Educação- SEMED/PMI

17. Este Edital será publicado em sua íntegra no site <http://www.itaubal.ap.gov.br/>.

Itaúbal-AP, 19 de fevereiro de 2025.

  
Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária Municipal de Educação-Decreto 002/2025-GAB/PMI

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaúbal – AP – CEP: 68976-000  
Email: Semed.pmi.itaubal@gmail.com

ANEXO I  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Nº	CARGO	Vagas Imediatas	Vencimento
01	PEDAGOGO ÁREA TERRESTRE (Incluindo AEE)	05	R\$ 2.300,00
02	PEDAGOGO ÁREA RIBEIRINHA (Incluindo AEE)	03	R\$ 2.300,00 + 10% DE Gratificação de Interiorização
03	PROFESSOR(TERRESTRE)	40	R\$ 2.300,00
04	PROFESSOR(RIBEIRINHA)	25	R\$ 2.300,00 + 10% de Gratificação de Interiorização
05	NUTRICIONISTA	01	R\$ 2.000,00
06	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	R\$ 1.518,00
07	CUIDADOR	05	R\$ 1.518,00
08	AUXILIAR DE DISCIPLINA	08	R\$ 1.518,00
09	VIGIA	06	R\$ 1.518,00
10	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04	R\$ 1.518,00
11	MOTORISTA CATEGORIA D	02	R\$ 1.600,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	R\$ 1.518,00
13	MERENDEIRA	15	R\$ 1.518,00
14	INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	02	R\$ 1.518,00
15	MONITOR EDUCACIONAL	03	R\$ 1.518,00



## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025  
SEMED/PMI

## DADOS PESSOAIS:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
SEXO: ( ) M ( ) F		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:		CPF:	
NOME DA MÃE:			
ENDEREÇO:			
Nº:	COMPLEMENTO:	BAIRRO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE COMERCIAL:	
TELEFONE CELULAR:		E-MAIL:	
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA: ( ) PEDAGOGO (TERRESTRE) ( ) PEDAGOGO (RIBEIRINHA) ( ) PROFESSOR(TERRESTRE) ( ) PROFESSOR(RIBEIRINHA) ( ) PROFESSOR AEE ( ) NUTRICIONISTA ( ) AGENTE ADMINISTRATIVO ( ) CUIDADOR ( ) AUXILIAR DE DISCIPLINA ( ) VIGIA ( ) MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) MOTORISTA CATEGORIA D ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ( ) MERENDEIRA ( ) INSTRUTOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS ( ) MONITOR EDUCACIONAL			
TITULAÇÃO: ( ) FUNDAMENTAL ( ) MÉDIO ( ) GRADUAÇÃO ( ) ESPECIALIZAÇÃO			

Observação: Receptor deve confirmar se documentos foram ou não entregues nos termos do item 5.2.3

--



ANEXO III  
TERMO DE ELIMINAÇÃO

Firmo este Termo de ELIMINAÇÃO por ter deixado de comprovar o(s) requisito(s) de que trata o PSS a seguir descritos.

Assinatura legível do (a) Candidato (a) eliminado (a)

Assinatura legível do (a) Servidor (a) responsável pela conferência documental e carimbo

Observação:

Espaço reservado para anotações por parte do avaliador.



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Declaro para os devidos fins de direito que não sou servidor (a) ativo(a) ou inativo(a) da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e nem empregado (a) ou servidor (a) de suas Subsidiárias e Controladas, nem empregado da iniciativa privada, sob pena de rescisão Contratual.

Itaubal, AP    /    /2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Observação:

Espaço reservado para anotações por parte do avaliador, caso comprovado vínculo empregatício





**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição no processo seletivo implica, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

Assinatura da (o) candidata(o)

**PROTOCOLO DE ENTREGA**  
Processo Seletivo Simplificado

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do recebedor

Avenida Laurita de Almeida Barbosa, nº 1134 – Centro – Itaubal – AP – CEP: 68976-000  
Email: Semed.pmi.itaubal@gmail.com